

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3397 do Jornal Correio do Povo do Paraná



DECRETO Nº 044/2020
19/05/2020

SÚMULA: APROVA A AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL COM A INCLUSÃO DAS QUADRAS Nº 04 E 05 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014 de 19/11/2014 (que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, Remanejamento e Desmembramento), considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 12 de abril de 2020, subscrito pelo engenheiro civil senhor Luiz Melatti, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob número PR 9.990.D.

DECRETA

Art. 1º Fica por este instrumento legal aprovado a ampliação do Loteamento “Vila Nova”, com a criação das quadras 04 e 05, com as seguintes confrontações:

A ampliação do Loteamento “VILA NOVA” (Da Transcrição nº 11.521, registrada sob nº 3.011, fls. 257 do livro 3-D do Registro Geral desta Comarca – de propriedade de **Maria Dilair Possamai** – CPF Nº 221.717.209-30), localizado no perímetro urbano da cidade, entre a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves (área outrora pertencente a Manoel Gomes Ferreira (Matrícula nº 1.147 do CRI local), e a Antanino Alves Gomes (Matrícula nº 1.558 do CRI local), e a área de propriedade de Gilson Garcia Schubalski (Matrícula nº 13.166 do CRI local), e uma Rua sem denominação, e entre o atual Loteamento Vila Nova (existente) e terreno pertencente a Ketelin Juliane Dalprá, Heglison Bortoluzzi e Orlando Muffatto (Matrícula nº 11.538), no Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no Bairro Cristo Rei, cujo caminhamento no memorial descritivo da área a ser ampliada, 9.359,00 m², com suas cotas georreferenciadas a partir do marco nº 06 (sem coordenada DATUM SAD69W-7189672,45 m E, e S-359418,38 m N) do perímetro do LOTEAMENTO VILA NOVA (denominado 0=P=P.), para o início da descrição da Ampliação do Loteamento VILA NOVA), é a seguinte:

A demarcação da Ampliação do LOTEAMENTO VILA NOVA, teve início em um marco (0=P=P.), – sob coordenada DATUM SAD69W-7189672,45 e S-359418,38, cravado no alinhamento predial da Rua Jorge Pio Gonçalves, seguindo daí com o rumo de 66°41’38” SE, confrontando com a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, mediu-se 79,65 metros até o marco nº 1, com a coordenada DATUM SAD69W-7189640,94 m E e S-359491,53 m N; deste marco, com o rumo de 67°55’06” SE, com a mesma confrontação, foram medidos 94,81 metros até o marco nº 2, sob coordenada DATUM SAD69W-7189605,30 m E e S-359579,42 m N; do marco 2, tomando o rumo de 15°03’25” NE, fazendo divisa com a área de terras pertencentes à Ketelin Juliane Dalprá, Heglison Bortoluzzi e Orlando Muffatto, mediram-se 37,83 metros até o marco nº 3, com a coordenada DATUM SAD69W-7189641,83 m E e S-359589,23 m N, cravado no alinhamento predial de uma Rua sem denominação, em terreno de propriedade de Gilson Garcia Schubalski; deste marco, ao rumo de 54°23’26” NO, fazendo limite com a Rua sem denominação e seguindo pelo alinhamento da mesma, mediu-se 93,78 metros até o marco nº 4, sob coordenada DATUM SAD69W-7189696,43 m E e S-359512,99 m N, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador

Paulo Palinski; do marco 4, com o rumo de 24°32’10” NE, confrontando também com a Rua sem denominação, mediram-se 5,07 metros até o marco nº 5, com coordenada DATUM SAD69W-7189701,05 m E e S-359515,08 m N, cravado no alinhamento predial da Rua Francisco P. de Lima; deste marco, seguindo com o rumo de 59°56’49” NO, pelo alinhamento predial da Rua Francisco P. de Lima e fazendo divisa com terras de Gilson Garcia Schubalski (Matrícula nº 13.166), foram medidos 63,93 metros até o marco nº 6, sob coordenada DATUM SAD69W-7189733,07m E e S-359459,75 m N; do marco nº 6, tomando o rumo de 19°49’57” SO, confrontando com o LOTEAMENTO VILA NOVA, mediu-se 41,62 metros até o marco nº 7, com a coordenada DATUM SAD69W-7189693,91 m E e S-359445,63 m N, deste marco, com o rumo de 74°03’17” NO, com a mesma confrontação, foram medidos 15,36 metros, até o marco nº 8, sob a coordenada DATUM SAD69W-7189698,13 m E e S-359485,85 m N; do marco 8, com o rumo de 25°54’02” SO, fazendo limites também com o LOTEAMENTO VILA NOVA, mediram-se 28,65 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 460,70 metros e a área de 9.359,00 m².

Art. 2º A ampliação do Loteamento “VILA NOVA” (Da Transcrição nº 11.521, registrada sob nº 3.011, fls. 257 do livro 3-D do Registro Geral desta Comarca – de propriedade de Maria Dilair Possamai – CPF Nº 221.717.209-30), possui Lotes já matriculados, dentro do perímetro da área total, descritos como parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (imóvel rural), sendo áreas atualizadas e regularizadas, continuando com a mesma matrícula e seus respectivos proprietários, mas passando a pertencer à AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA sendo as seguintes as áreas dos lotes e trechos de ruas que compõe agora a AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA, e suas matrículas e áreas individuais:

LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 04 (PARTE DO QUINHÃO 18, DO BLOCO 04), matrícula nº 10.242, com 318,75 m², com a seguinte descrição:

Parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04, matrícula nº 10.242, Livro nº 2-2-A-Q, Folha nº 109 (Ficha 01) - Lote nº 01, da QUADRA Nº 04 ATUAL - situado no perímetro urbano da cidade, no Bairro Cristo Rei, de frente para a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, esquina com a Rua Vereador Paulo Palinski, no Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, terreno pertencente à PORFÍRIA DE OLIVEIRA, está agora localizado na AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA e tem o seguinte memorial descritivo, com a área de 318,75 m²:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, na esquina com a Rua Vereador Paulo Palinski, seguindo daí com o rumo de 23°18’22” NE, pelo alinhamento predial da Rua Vereador Paulo Palinski e fazendo divisa com a mesma, mediram-se 25,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 66°41’38” NO, confrontando com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (L. nº 08), da mesma quadra, mediu-se 12,75 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 23°18’22” SO, fazendo divisa com o Lote nº 02, parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 17.042), pertencente à Ana Paula R. Burlani, foram medidos 25,00 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; deste marco, tomando o rumo de 66°41’38” SE, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo limite pela mesma, mediram-se 12,75 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 75,50 metros e a área de 318,75 m².

LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 04 (PARTE DO QUINHÃO 18, DO BLOCO 04), matrícula nº 17.042, com 318,75 m², com a seguinte descrição:

Parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04, matrícula nº 17.042, Livro nº 2-2-B-U, Folha nº 036 (Ficha 01) - Lote nº 02, da QUADRA Nº 04 ATUAL - situado no perímetro urbano da cidade, no Bairro Cristo Rei, de frente para a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, no Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, terreno pertencente à ANA PAULA ROCHA BURLANI (CPF Nº 048.366.279-82), está agora localizada na AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA e tem o seguinte memorial descritivo, com a área de 318,75 m²:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, seguindo daí com o rumo de 23°18’22” NE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 10.242) - L. nº 01 – de propriedade de Porfíria de Oliveira, mediram-se 25,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 66°41’38” NO, confrontando com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (L. nº 07 e parte do Lote 06) da mesma quadra, mediu-se 12,75 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 23°18’22” SO, fazendo divisa com o Lote nº 03, parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 9.535), pertencente a Vanderlei Trento, foram medidos 25,00 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; deste marco, tomando o rumo de 66°41’38” SE, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo limite pela mesma, mediram-se 12,75 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 75,50 metros e a área de 318,75 m².

LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 04 (PARTE DO QUINHÃO 18, DO BLOCO 04), matrícula nº 9.535, com 318,75 m², com a seguinte descrição:

Parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04, matrícula nº 9.535, Livro nº 2-1-A-AN, Folha nº 018 (Ficha 1) - Lote nº 03, da QUADRA Nº 04 ATUAL - situado no perímetro urbano da cidade, no Bairro Cristo Rei, de frente para a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, no Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, terreno pertencente a VANDERLEI TRENTTO (CPF Nº 066.797.769-45), está agora localizada na AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA e tem o seguinte memorial descritivo, com a área de 318,75 m²:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, seguindo daí com o rumo de 23°18’22” NE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 17.042) - L. nº 02 – de propriedade de ANA PAULA ROCHA BURLANI, mediram-se 25,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 66°41’38” NO, confrontando com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (L. nº 06 e parte do Lote 05) da mesma quadra, mediu-se 12,75 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 23°18’22” SO, fazendo divisa com o Lote nº 04, parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 12.125), pertencente à Edemarcos Rogério Rocha Burlani, foram medidos 25,00 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; deste marco, tomando o rumo de 66°41’38” SE, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo limite pela mesma, mediram-se 12,75 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 75,50 metros e a área de 318,75 m².

LOTE Nº 04, DA QUADRA Nº 04 (PARTE DO QUINHÃO 18, DO BLOCO 04), matrícula nº 12.125, com 325,00 m², com a seguinte descrição:

Parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04, matrícula nº 12.125, Livro nº 2-1-A-V, Folha nº 257 (Ficha 1) - Lote nº 04, da QUADRA Nº 04 ATUAL - situado no perímetro urbano da cidade, no Bairro Cristo Rei, de frente para a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, no Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, terreno pertencente à EDEMARCOS ROGÉRIO ROCHA BURLANI (CPF Nº 007.626.699-01), está agora localizada na AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA e tem o seguinte memorial descritivo, com a área de 325,00 m²:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, seguindo daí com o rumo de 23°18’22” NE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 9.535) - L. nº 03 – de propriedade de VANDERLEI TRENTTO, mediram-se 25,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 66°41’38” NO, confrontando com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (L. nº 05) da mesma quadra, mediu-se 13,00 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 23°18’22” SO, fazendo divisa com o Lote nº 04A, parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 pertencente à Maria Dilair Possamai, foram medidos 25,00 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; deste marco, tomando o rumo de 66°41’38” SE, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo limite pela mesma, mediram-se 13,00 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 76,00 metros e a área de 325,00 m².

REGULARIZAÇÃO DE ÁREA - NA QUADRA Nº 04 (LOTES Nº 04-A, 05, 06, 07 e 08), NA QUADRA Nº 05 (LOTE Nº08), PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO P. DE LIMA E PROLONGAMENTO DA RUA VEREADOR PAULO PALINSKI - EM PARTE DO QUINHÃO 18, DO BLOCO 04), com área total de 4.031,08 m²:

MEMORIAL DESCRITIVO – REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

A demarcação da área teve início em um marco (0=P=P.), cravado na divisa do Lote 05 da Quadra 03 do Loteamento Vila Nova, no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, com a Coordenada Geográfica em UTM = 22 1359418,3355 m N e 7189672,2614 m E, seguindo daí com o rumo de 66°41’38” SE, confrontando com a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, mediu-se 11,47 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 23°18’22” NE, fazendo divisa com parte do Quinhão nº 18, do Bloco nº 04, matrícula nº 12.125, Lote pertencente à Edemarcos Rogério Rocha Burlani, foram medidos 15,79 metros até o marco nº 2; do marco 2, tomando o rumo de 66°41’38” SE, fazendo limites com o Lote de matrícula nº 12.125 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Edemarcos Rogério Rocha Burlani, com o lote de matrícula nº 9.535 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Vanderlei Trento, com o Lote de matrícula nº 17.042 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Ana Paula R. Burlani, e com o Lote de matrícula nº 10.242 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Porfíria de Oliveira, mediram-se 51,25 metros até o marco nº 3; deste marco, ao rumo de 23°18’22” SO, confrontando com o Lote de matrícula nº 10.242 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Porfíria de Oliveira, mediram-se 25,00 metros até o marco nº 4, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; do marco 4, seguindo com o rumo de 66°41’38” SE, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com a mesma, foram medidos 15,95 metros até o marco nº 5; deste marco, com o rumo de 22°04’54” NE, dividindo com o Lote de matrícula nº 31.299 (Lote nº 18-A) de Luiz Carlos Maciel do Nascimento, e com o Lote de matrícula nº 17.179 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Vanderlei da Silva Santos, mediu-se 30,00 metros até o marco nº 6; do marco 6, tomando o rumo de 67°55’06” SE, confrontando com o Lote de matrícula nº 14.779 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Vanderlei da Silva Santos, foram medidos 29,00 metros até o marco nº 7; deste marco, com o rumo de 22°04’54” NE, fazendo divisa com o Lote de matrícula nº 15.160 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Ivone Terezinha Oleinik, mediram-se 15,00 metros até o marco nº 8; do marco 8, ao rumo de 67°55’06” NO, fazendo limite com o Lote de matrícula nº 17.021 (parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04) de Rosângela de Fátima Kailer Zukowski, mediram-se 42,20 metros até o marco nº 9, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; deste marco, ao rumo de 22°04’54” NE, com a mesma confrontação (do Lote de matrícula nº 17.021), mediram-se 14,50 metros até o marco nº 10; do marco 10, ao rumo de 24°32’10” NE, confrontando com uma Rua sem denominação no terreno de Gilson Garcia Schubalski (matrícula nº 13.166), mediu-se 5,07 metros até o marco nº 11; deste marco, tomando o rumo de 59°56’49” NO, fazendo divisa também com terreno pertencente à Gilson Garcia Schubalski (matrícula nº 13.166), foram medidos 63,93 metros até o marco nº 12; do marco nº 12, seguindo com o rumo de 19°49’57” SO, fazendo limites com parte da Rua Francisco P. de Lima, com o Lote nº 02 da quadra 03, do loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.746) pertencente à Edemilson de Souza, com o lote nº 03 da quadra 03, do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.747) de Edemilson de Souza e com o lote nº 04 da quadra 03, do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.748) de Edemilson de Souza, mediram-se 41,62 metros até o marco nº 13; deste marco, com o rumo de 74°03’17” NO, dividindo com o lote nº 04 da quadra 03, do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.748) de Edemilson de Souza, mediram-se 15,36 metros até o marco nº 14; do marco 14, tomando o rumo de 25°54’02” SO, confrontando com parte do lote nº 04 da quadra 03, do loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.748) e com o lote nº 05 da mesma quadra do loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.749) de Edemilson de Souza, foram medidos 28,65 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 400,80 metros e a área de 4.031,08 m².

LOTE Nº 04-A, DA QUADRA Nº 04 (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 315,73 m², com a seguinte descrição:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, seguindo daí com o rumo de 66°41’38” SE, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com a mesma, mediram-se 11,47 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 23°18’22” NE, confrontando com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04, pertencente à Edemarcos Rogério Rocha Burlani (matrícula nº 12.125) e com parte do lote nº 05 da mesma quadra, mediu-se 29,83 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 74°03’17” NO, fazendo divisa com o Lote nº 04 da Quadra nº 03 do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.748) pertencente à Edemilson de Souza, foram medidos 10,25 metros até o marco nº 3; deste marco, tomando o rumo de 25°54’02” SO, fazendo limite também com o Lote nº 04 da quadra nº 03 do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.748) e com o lote nº 05 da quadra 03 (matrícula nº 37.749) de Edemilson de Souza, mediram-se 28,65 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 80,20 metros e a área de 315,73 m².

LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 04 (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 366,84 m², com a seguinte descrição:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Francisco P. de Lima, seguindo daí com o rumo de 59°56’49” NO, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com a mesma, mediram-se 11,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 19°49’57” SO, confrontando com o Lote nº 02 da Quadra 03 do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.746), com o Lote nº 03 da Quadra 03 do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.747) e com o Lote nº 04 da Quadra 03 do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.748), pertencentes à Edemilson de Souza, mediu-se 28,82 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 74°03’17” NO, fazendo divisa com o Lote nº 04 da Quadra nº 03 do Loteamento Vila Nova (matrícula nº 37.748), pertencentes à Edemilson de Souza, foram medidos 5,11 metros até o marco nº 3; deste marco, tomando o rumo de 23°18’22” SO, fazendo limite com o Lote nº 04-A da quadra nº 04, da ampliação do Loteamento Vila Nova, mediram-se 4,83 metros até o marco nº 4; do marco 4, seguindo com o rumo de 66°41’38” SE, dividindo com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 12.125) de Edemarcos Rogério Rocha Burlani e com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 9.535) de Vanderlei Trento, mediram-se 14,50 metros até o marco nº 5; deste marco, ao rumo de 23°18’22” NE, fazendo divisa com o Lote nº 06 (parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04) de Maria Dilair Possamai, foram medidos 32,93 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 97,19 metros e a área de 366,84 m².

LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 04 (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 384,03 m², com a seguinte descrição:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Francisco P. de Lima, seguindo daí com o rumo de 59°56’49” NO, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com a mesma, mediram-se 12,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 23°18’22” SO, confrontando com o Lote nº 05 da mesma quadra, mediu-se 32,93 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 66°41’38” SE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 9.535) de Vanderlei Trento e com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 17.042) de Ana Paula Burlani, mediu-se 11,92 metros até o marco nº 3; deste marco, ao rumo de 23°18’22” NE, fazendo divisa com o Lote nº 07 (parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04) de Maria Dilair Possamai, foram medidos 31,52 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 88,37 metros e a área de 384,03 m².

LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 04 (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 372,23 m²:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Francisco P. de Lima, seguindo daí com o rumo de 59°56’49” NO, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com a mesma, mediram-se 12,16 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 23°18’22” SO, confrontando com o Lote nº 06 da mesma quadra, mediu-se 31,52 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 66°41’38” SE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 17.042) de Ana Paula Burlani, mediu-se 12,08 metros até o marco nº 3; deste marco, ao rumo de 23°18’22” NE, fazendo divisa com o Lote nº 08 (parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04) de Maria Dilair Possamai, foram medidos 30,09 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 85,85 metros e a área de 372,23 m².

LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 04 (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 374,04m², com a seguinte descrição:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado na esquina da Rua Vereador Paulo Palinski com a Rua Francisco P. de Lima, seguindo daí com o rumo de 59°56’49” NO, pelo alinhamento predial da Rua Francisco P. de Lima e fazendo divisa com a mesma, mediram-se 12,84 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 23°18’22” SO, confrontando com o Lote nº 07 da mesma quadra, mediu-se 30,09 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 66°41’38” SE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 10.242) de Porfíria de Oliveira, mediram-se 12,75 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Paulo Palinski; deste marco, ao rumo de 23°18’22” NE, seguindo pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com a mesma, foram medidos 28,58 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 84,26 metros e a área de 374,04 m².

PROLONGAMENTO DA RUA VEREADOR PAULO PALINSKI (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 895,65 m², com a seguinte descrição:

A demarcação da área da Rua Vereador Paulo Palinski (Prolongamento), teve início em um marco (0=P=P.), cravado na esquina com a Rua Francisco P. de Lima, seguindo daí com o rumo de 23°18’22” SO, pelo alinhamento predial da Rua Vereador Paulo Palinski, fazendo divisa com o Lote nº 08 da quadra 04, e com parte do quinhão nº 18, do bloco nº 04 (matrícula nº 10.242) de Porfíria de Oliveira, mediram-se 53,58 metros até o marco nº 1, cravado na esquina com a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; deste marco, com o rumo de 66°41’38” SE, confrontando com a Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves, mediu-se 15,95 metros até o marco nº 2, cravado na outra esquina com a Rua Vereador Paulo Palinski; do marco 2, ao rumo de 22°04’54” NE, pelo alinhamento predial da Rua Vereador Paulo Palinski e fazendo divisa com o Lote nº 18-A (matrícula nº 31.299) de Luiz Carlos Maciel do Nascimento, com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 14.779) de Vanderlei da Silva Santos, com o lote nº 08 de parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04, da Rua Maria Dilair Possamai e com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 17.021) de Angélica Cristina Barbosa, mediu-se 51,84 metros até o marco nº 3; deste marco, ao rumo de 59°56’49” NO, fazendo divisa com trecho da Rua Francisco P. de Lima (de parte do quinhão nº 18, do bloco nº 04) de Maria Dilair Possamai, foram medidos 14,94 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 136,31 metros e a área de 895,65 m².

PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO P. DE LIMA (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 887,56 m², com a seguinte descrição:

A demarcação da área da Rua Francisco P. de Lima (Prolongamento), teve início em um marco (0=P=P.), cravado na divisa de terreno pertencente a Gilson Garcia Schubalski (matrícula nº 13.166), seguindo daí com o rumo de 59°56’49” NO, pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com o mesmo terreno de Gilson Garcia Schubalski, mediram-se 63,93 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 19°49’57” SO, confrontando com parte da Rua Francisco P. de

Lima, mediu-se 12,80 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 59°56’49” SE, pelo alinhamento predial da Rua Francisco P. de Lima e fazendo limites com os Lotes nº 05, 06, 07, 08 da Quadra nº 04 (Parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04) de Maria Dilair Possamai, e com a Rua Vereador Paulo Palinski, foram medidos 62,94 metros até o marco nº 3; deste marco, com o rumo de 22°04’54” NE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18, do bloco nº 04 (matrícula nº 17.021) de Angélica Cristina Barbosa, mediram-se 7,62 metros até o marco nº 4; do marco 4, tomando o rumo de 24°32’10” NE, confrontando com uma Rua sem denominação no terreno pertencente a Gilson Garcia Schubalski (matrícula nº 13.166), foram medidos 5,07 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 152,36 metros e a área de 887,56 m².

LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 05 (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO Nº 18, DO BLOCO Nº 04, com 435,00 m² com a seguinte descrição:

A demarcação do Lote teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Paulo Palinski, seguindo daí com o rumo de 67°55’06” SE, fazendo divisa com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 14.779) pertencente a Vanderlei da Silva Santos, mediram-se 29,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 22°04’54” NE, confrontando com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 15.160) de Ivone Terezinha Oleinik, mediu-se 15,00 metros até o marco nº 2; do marco 2, ao rumo de 67°55’06” NO, fazendo limite com parte do quinhão nº 18 do bloco nº 04 (matrícula nº 17.021) de Angélica Cristina Barbosa, mediram-se 29,00 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Paulo Palinski; deste marco, ao rumo de 22°04’54” SO, seguindo pelo alinhamento predial da Rua e fazendo divisa com a mesma, foram medidos 15,00 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 88,00 metros e a área de 435,00 m².

REGULARIZAÇÃO DE ÁREA - NA QUADRA Nº 05 (LOTES Nº 01, e 02), EM PARTE DO QUINHÃO 18, DO BLOCO 04), com área total de 924,42 m² com a seguinte descrição:

A demarcação da área teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves e na divisa de área de terras pertencente à Firma AFC de Ketelin Juliane Dalprá, Heglison Bortoluzzi e Orlando Muffatto, com a Coordenada Geográfica em UTM = 22 1359579,42 m N e 7189605,30 m E, seguindo daí com o rumo de 15°03’25” NE, confrontando com terreno da Firma AFC de Ketelin Juliane Dalprá, Heglison Bortoluzzi e Orlando Muffatto, mediu-se 37,83 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 54°23’26” NO, fazendo divisa com uma Rua sem denominação, em parte do Quinhão nº 18, do Bloco nº 04, matrícula nº 13.166, pertencente a Gilson Garcia Schubalski, foram medidos 21,67 metros até o marco nº 2; do marco 2, tomando o rumo de 22°04’54” SO, fazendo limite com parte do quinhão nº 18 do Bloco nº 04 (Lote de matrícula nº 17.741) de Rosângela de Fátima Kailer Zukowski, mediram-se 42,20 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves; deste marco, ao rumo de 67°55’06” SE, seguindo pelo alinhamento predial da Rua e confrontando com a mesma, foram medidos 25,70 metros até o marco 0=P=P., onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 127,40 metros e a área de 924,42 m².

REGULARIZAÇÃO DE ÁREA - LOTE Nº 01, NA QUADRA Nº 05 (NA AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA NOVA), EM PARTE DO QUINHÃO 18, DO BLOCO 04, com 370,26 m² com a seguinte descrição:

A demarcação da área teve início em um marco (0=P=P.), cravado no alinhamento predial da Rua Vereador Jorge Pio Gonçalves e na divisa de área de terras pertencente à Firma AFC de Ketelin Juliane Dalprá, Heglison Bortoluzzi e Orlando Muffatto, com a Coordenada Geográfica em UTM = 22 1359579,42 m N e 7189605,30 m E, seguindo daí com o rumo de 15°03’25” NE, confrontando com terreno da Firma AFC de Ketelin Juliane Dalprá, Heglison Bortoluzzi e Orlando Muffatto, med

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 001/2020 – PMLS
Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Laranjeiras do Sul.
Data da Realização do Leilão: 09 de junho de 2020.
Horário: 10h00min.
Local: Parque Rodoviário Municipal, situado na Rua das Laranjeiras esquina com a Rua Nogueira do Amaral.
Informações Sobre Edital: O edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no site: www.la.pr.gov.br, pelo telefone (042)3635-8135 e/ou poderá ser solicitado pelo email licitacao@la.pr.gov.br. **Os lances também poderão ser ofertados no site www.superbid.net.**
Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 05 de Junho do ano de 2020, na Praça Rui Barbosa nº 01 em Laranjeiras do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da Sede	Recape em CBUQ	15.270,30 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@la.or.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3635-8135.

Laranjeiras do Sul,Paraná, 19 de Maio de 2020.

Maria Terezinha Snöz
Presidente CPL
Decreto 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020-PMLS
Objeto: Recape asfáltico em chuva em várias ruas no município.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve **REVOGAR** a Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2020**, por Conveniência Administrativa.
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000.

AVISO DE PROROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL N.º 07/2020-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se as **09h00min do dia 08 de Junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREÇO PRESENCIAL N.º 07/2020-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE VIRMOND**.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 19 DE MAIO DE 2020.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº: 488/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 3.041.411,00 (Três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais).

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2020, até o valor de R\$ 3.041.411,00 (Três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
4.4.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 0301
Fonte: 0507

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 27.556,00
Conta Despesa: 0321
Fonte: 0511

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 14.419,00
Conta Despesa: 0331
Fonte: 0512

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Assuntos de Habitação e Interesse Social
04.122.0002-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 180.000,00
Conta Despesa: 0352
Fonte: 1015

06 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE TURISMO
001 – Divisão de Apoio à Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0010-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 0661
Fonte: 0000

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 400.000,00
Conta Despesa: 0771
Fonte: 0000

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.365.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 1221
Fonte: 0000

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
27.812.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 1431
Fonte: 0000

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 0791
Fonte: 0104

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 0991
Fonte: 0107

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 490,00
Conta Despesa: 0772
Fonte: 0121

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 0773
Fonte: 0132

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 331,00
Conta Despesa: 0774
Fonte: 0139

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 191.886,00
Conta Despesa: 0831
Fonte: 0000

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
27.813.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 1441
Fonte: 0000

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 60.277,00
Conta Despesa: 0832
Fonte: 0104

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 26.113,00
Conta Despesa: 0833
Fonte: 0107

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 39.394,00
Conta Despesa: 0834
Fonte: 0132

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Valor: R\$ 8.975,00
Conta Despesa: 1121
Fonte: 0101

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Valor: R\$ 25.861,00
Conta Despesa: 1131
Fonte: 0102

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0008-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 0353
Fonte: 1015

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 1561
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 1601
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 1751
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Promoção Social
08.244.0005-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 15.000,00
Conta Despesa: 1752
Fonte: 0934

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Promoção Social
08.244.0005-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 70.153,00
Conta Despesa: 1941
Fonte: 0934

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Departamento de Promoção Social
08.243.0005-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 140,00
Conta Despesa: 1563
Fonte: 0131

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura
20.606.0012-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 45.000,00
Conta Despesa: 2061
Fonte: 0000

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – Departamento de Agricultura
20.606.0012-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 2151
Fonte: 0000

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.451.0010-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 1015
Fonte: 1015

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 2771
Fonte: 00303

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 250.000,00
Conta Despesa: 2881
Fonte: 00303

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 2484,00
Conta Despesa: 2772
Fonte: 0313

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 129.513,00
Conta Despesa: 2773
Fonte: 0341

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 1.008,00
Conta Despesa: 2774
Fonte: 0343

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 1.008,00
Conta Despesa: 2774
Fonte: 0343

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 25.781,00
Conta Despesa: 2775
Fonte: 0346

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 2921
Fonte: 0346

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 2882
Fonte: 0346

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 251.118,00
Conta Despesa: 2922
Fonte: 0347

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 116.551,00
Conta Despesa: 2776
Fonte: 0494

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 4.993,00
Conta Despesa: 2777
Fonte: 0495

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 4.993,00
Conta Despesa: 2777
Fonte: 0495

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 12.130,00
Conta Despesa: 2778
Fonte: 0496

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 6.987,00
Conta Despesa: 2779
Fonte: 0497

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R\$ 14.806,00
Conta Despesa: 2781
Fonte: 0498

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 2923
Fonte: 0518

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1076 – Supéravit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2019
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 0354
Fonte: 1015

TOTAL **R\$ 3.041.411,00**

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro das fontes de recursos conforme demonstrado abaixo:

FONTE DE RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
000	Recurso Livre	R\$ 1.321.886,00
101	Fundado 60%	R\$ 8.875,00
102	Fundado 40%	R\$ 25.861,00
1015	Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei 13.885/2019	R\$ 500.000,00
104	Educação 25%	R\$ 210.277,00
107	Salário Educação	R\$ 596.113,00
121	PNATE Programa Federal Transporte Escolar	R\$ 490,00
132	Transporte Escolar Estadual 2008	R\$ 99.394,00
1311	Convenio Estadual Fm 2007	R\$ 140,00
139	Manutenção do Creche	R\$ 331,00
313	Programa SUS Vigilância Sanitária	R\$ 2.484,00
341	Convenio Incentivo a Orç. Farmacêutica	R\$ 129.513,00
343	Programa de Qualificação dos Ações de Vigilância em Saúde	R\$ 1.008,00
346	Programa Vigiasus 2015 Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 125.781,00
347	Aquisição de Equipamentos Atende Primeira de Saúde	R\$ 251.116,00
348	Bloco de custeio das ações de serviços públicos em saúde	R\$ 116.000,00
495	Atenção Básica	R\$ 4.993,00
496	Atenção de média e alta complexidade	R\$ 12.130,00
497	Vigilância em Saúde	R\$ 6.987,00
498	Assistência Farmacêutica	R\$ 14.606,00
507	Cosp - Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 3.229,00
511	Taxa - Prestação de Serviço	R\$ 27.556,00
512	CIDE/Lei 10.966/04, art. 1º, I	R\$ 14.419,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.746,00
934	Bloco de financiamento de Proteção Social Básica	R\$ 105.153,00
TOTAL		R\$ 3.041.411,00

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Julylene Rodrigues da Silva	17/04/2017	Técnico em Enfermagem
Juliana Aparecida Macedo	17/04/2017	Servente de Limpeza
Leandro José Verbanek	12/04/2017	Servente de Limpeza
Leila Alves	12/04/2017	Técnico em Enfermagem
Lurdes de Fátima dos Anjos	12/04/2017	Monitor de Creche
Madalena Zanardin	12/04/2017	Técnico em Enfermagem
Márcia Regina dos Santos Cogo	12/04/2017	Assistente Social
Mariângela Machado Gonçalves	12/04/2017	Monitor de Creche
Muriel Botia da Silva	12/04/2017	Enfermeira
Nagelly Ferreira Coelho	12/04/2017	Pedagoga
Natã Abraão Nascimento	12/04/2017	Secretário Escolar
Nathieli Oliveira de Lima	12/04/2017	Monitor de Creche
Neli de Fátima Caldas	24/04/2017	Cuidadora
Patrícia Irmem	12/04/2017	Servente de Limpeza
Paulo César da Rocha	12/04/2017	Operador de Máq. Trator de Esteira
Paulo de Oliveira Santos	12/04/2017	Operador Ecológico
Raquel Cristiane de Lima	12/04/2017	Servente de Limpeza
Rozilene Maria de Oliveira	12/04/2017	Cuidadora
Salles Henrique da Silva	12/04/2017	Técnico em Informática
Sandra Mara Rodrigues de Freitas	12/04/2017	Educador/Cuidador
Silvêrio Ferreira Martins Junior	12/04/2017	Desenhista
Simone Marques Teixeira	12/04/2017	Nutricionista
Sistêia Cordeiro do Nascimento	12/04/2017	Técnico em Enfermagem
Solange Antunes	17/04/2017	Educador/Cuidador
Tatiana Fernanda Adromski	12/04/2017	Educador/Cuidador
Thelma Ferreira Silveira	12/04/2017	Cuidadora
Terezinha Aparecida Macedo da Silva	12/04/2017	Servente de Limpeza
Thelma Christine de Almeida Capelete	17/04/2017	Médica Veterinária
Vania Carla Oliveira	12/04/2017	Monitor de Creche
Willerson Raphael Giacomitti Gavino	12/04/2017	Fiscal da Vigilância Sanitária

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na presente data,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 117/2020
DATA: 08/05/2020

Síntese: Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Pinhão-PR, em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal 071/2020 de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal 071/2020 de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal 096/2020 de 07 de abril de 2020;

Considerando o agravamento da pandemia, com o aumento do número de casos confirmados e mortes no país;

Decreta:
Art. 1.º. Acrescenta Inciso III ao artigo 2º do Decreto nº 87/2020, com a seguinte redação:

III – 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo, a partir de 04 de maio de 2020, para os profissionais vinculados às atividades de Secretaria Municipal de Saúde, lotados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, desde que estejam desempenhando os trabalhos relacionados ao seu cargo.

Art. 2.º. As medidas previstas neste Decreto pendurarão por tempo indeterminado e poderão sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, mantidas as disposições anteriores não contrárias no presente.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 124/2020
DATA: 18/05/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal Sidenel José de Oliveira;

Decreta:
Art. 1.º. Fica concedido ao Servidor Sidenel José de Oliveira, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo Servente de Limpeza, portadora do RG n.º 8.207.912-2, e inscrito no CPF sob n.º 243.199.709-00, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6º da EC 41/05 - Constituinte e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.607,76 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 127/2020
DATA: 19/05/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:
Art. 1.º. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, com as respectivas datas de posse, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 261/2017, de 26/10/2017:

SERVIDOR	DATA DE POSSE	CARGO
Bruna Zappellon	02/05/2017	Enfermeira
Cassiele Botelho Tesini	02/05/2017	Enfermeira
Mariana Alves Batista	02/05/2017	Psicóloga
Oaleson Rodrigo da Silva	02/05/2017	Técnico em Enfermagem
Solaine Ferreira Machado	29/05/2017	Servente de Limpeza

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 128/2020
DATA: 19/05/2020

SÚMULA: Designa Servidores, a exercer simultaneamente sua função na Administração Direta e no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRI).

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Ofício n.º 020/2020, de 13 de Maio de 2020 - Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRI);

Decreta:
Art. 1.º. Ficam designados, para composição da Comissão de Sindicância do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRI), conforme solicitado no Ofício n.º 020/2020, de 13/05/2020, os servidores públicos municipais Luana Fernando Gomes Mendes e Ivo Hoffmann. Trabalhos a serem exercidos simultaneamente às suas funções atuais na Administração Direta e no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão (CRI).

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 010/2020 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2016, constantes da relação anexa a este Edital – ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Admissional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 20 a 25 de maio de 2020, no horário das 8h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016. Considerando o Decreto n.º 075/2020, de 19/03/2020, os referidos documentos poderão ser encaminhados por e-mail: drpinhao@hotmail.com.

1.1 Os exames médicos consistem:

a) Para o Cargo de Mecânico:
- Exames obrigatórios para a Função:
Audiometria
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais
Chumbo Sanguíneo
Espirometria
Hemograma Completo
Raio X Tórax PA

b) Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados:
- Exames obrigatórios para a Função:
Acuidade Visual para longe,
Audiometria,
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e mentais,
ECG Eletrocardiograma,
EEG Eletroencefalograma,
Hemograma Completo.

c) Para o cargo de Pedagogo Social:
- Exames obrigatórios para a Função:
- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 Todos os candidatos nominados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 19 de maio de 2020.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

MECÂNICO		
Inscrição	Nome	Classificação
109118	PAULO CÉZAR DOS SANTOS	2

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		
Inscrição	Nome	Classificação
103722	CARLOS FILIPE SIVIERCOSWSKI	2

PEDAGOGO SOCIAL		
Inscrição	Nome	Classificação
110647	SEBASTIÃO WALTER DOS SANTOS	1

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – RGPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – CTPS;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolarização/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO III – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

À Prefeitura Municipal de Pinhão

Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____, e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____º lugar, para o cargo de _____, no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

☐ Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida;

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____, e do CPF sob o n.º _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____, QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, ____ de _____ de ____.

Declarante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, e inscrito no CPF sob n.º _____, atendendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, ____ de _____ de ____.

Declarante

MUNICÍPIO DE PINHÃO
SEDU/PARAMACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020.

O MUNICÍPIO de Pinhão, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/06/2020, na Plataforma da BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo PICK UP	01	58.240,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Reges Monteiro dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3677-8431 - E-mail compraspinhao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Trifon Hanycz, nº220 - Centro/ Paço Municipal - Setor de Licitações, das 08:00 às 17:00 horas.

Pinhão, 20 de maio de 2020.

Adilson José da Fonseca Santanen
Secretário de Administração

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Pinhão, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 013/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E BORRACHARIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19 de Maio de 2020 pela plataforma BLL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 29 de Maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h00min do dia 29 de Maio de 2020.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso, Guarapuava – PR. CEP: 85055000. Telefone (42) 3624-6310, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> > no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 19 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

(Assinatura no original)

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Pinhão, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 012/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/05/2020 até 31/05/2020 às 18h00min pela plataforma BLL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 01 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 01 de junho de 2020.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301 – Bonsucesso, Guarapuava – PR. CEP: 85055000. Telefone (42) 3624-6310, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> > no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 19 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

(Assinatura no original)

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Pinhão, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 010/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO, DO TIPO MARMITEIX, PARA SER ENTREGUE EM HORÁRIO DE ALMOÇO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/05/2020 até 31/05/2020 às 18h00min pela plataforma BLL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 01 de junho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 01 de junho de 2020.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301, Andar 1 Sala 2 – Bonsucesso, Guarapuava – PR. CEP: 85.055-000. Telefone (42) 3624-6310, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> > no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 19 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

(Assinatura no original)

LEONARDO JOSÉ VALENGA
Diretor Presidente
Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 5º. O Município efetuará o controle do teto constitucional remuneratório dos advogados públicos, limitado ao recebimento mensal de noventa inteiros e vinte e cinco centavimos por cento (90,25%) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, computadores, para tal fim, os honorários advocatícios sucumbenciais.

§ 6º. Na hipótese de limitação em virtude do subleto constitucional tratado no parágrafo anterior o Município de Cantagalo/PR promoverá o repasse do remanescente do rateio no mês imediatamente seguinte em que não incidir tal impedido.

Art. 4º. O Município poderá instituir um fundo específico para executar a arrecadação e distribuição dos valores a que se refere esta Lei.

§ 1º. Enquanto não for regulamentado pelo Executivo o fundo de que trata o caput, os valores serão depositados em conta própria criada para este fim em nome do Município de Cantagalo/PR e pagos por emissão de RPA (recibo de pagamento de autônomo), com discriminação do valor e desconto de imposto de renda correspondente.

§ 2º. Os advogados públicos municipais, beneficiários dos rateios, deverão recolher os honorários advocatícios sucumbenciais obtidos nos processos junto ao fundo contábil específico que seja criado e, enquanto não existir, na conta bancária indicada pela administração pública municipal para gestão destes valores.

Art. 5º. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador Jurídico do Município de Cantagalo/PR o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em
19 de maio de 2020.



Jaír Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Candelária, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 021/2020 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (Noventa) dias a contar do dia 29/04/2020 mediante laudo médico pericial á servidora: Reni Mugnol, portadora das matrículas 8567-1 e 2752-1, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão.
Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Maio de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 15/2020-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TELHAS DE AÇO ZINCADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e Adjudica o objeto a empresa: BERTOLA & FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.413.044/0001-30, no valor total de R\$ 10.492,00 (dez mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Cantagalo, 18 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2020-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CBR COM DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, NA AVENIDA 12 DE MAIO, BAIRRO JARDIM SANTANA, DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR e Adjudica o objeto a empresa: OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.092.239/0001-58, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 19 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 066/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades e estruturação do Hospital Municipal Dr. Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECURSOS: Governo do Paraná, Secretaria de Estado da Saúde - Resoluções SESA nºs 1192/17, 187/18 e 333/18 - Processo nº 15.140.585-1.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/06/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 067/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanente para atendimento das necessidades e estruturação do Hospital Municipal Dr. Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECURSOS: Governo Federal, Ministério da Saúde - Proposta Emenda Parlamentar nº 09131.091000/1190-01.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 02/06/2020 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020/PMQI

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para execução sob o regime de empreitada global, de reformas em geral junto a UBS - Unidade Básica de Saúde John Kennedy, localizada na Rua Romeira, 3006, Bairro John Kennedy, perímetro urbano de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de junho de 2020, até às 09:00 horas.

RECURSOS: Governo Federal, Ministério da Saúde - Emendas Parlamentares.

AUTORIZAÇÃO: Anelso Ubialli – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1065, Centro, pelo Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3-20

OBJETO: Contratação de jornal diário de circulação regional para publicação de atos oficiais do Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. **MATEUS RUZICKI**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA. - EPP INSCRITA NO CNPJ N.º 02.175.166/0001-74, LOCALIZADA A RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 880, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP 85.301-220, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos Reais)

FORMA PAGAMENTO: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2020 A 03 DE MAIO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2020.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional, no exercício de 2.020, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 832/2019 de 16 de outubro de 2.019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.51.00	Obras e Instalações
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais.

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 3.000,00	Três mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 27 de abril de 2020.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara

A FEBRE AMARELA MATA! **VACINE-SE O QUANTO ANTES**

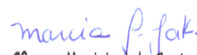


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Página: 1 / 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	31.117.108,63	32.450.688,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	850.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	31.117.108,63	31.600.688,32	0,00	0,00
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <1%>	6.845.763,90	7.139.151,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <1%>	6.161.187,51	6.425.236,29	0,00	0,00

	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS		0,00	0,00	0,00	0,00



Carlos Mascarelo
Contador
CRC/PR 27646/0-8
CPF: 620.374.719-04



Marcia Josiane Jak
Câmara Municipal de Cantagalo
Controle Interno



Mateus Ruzicki
Câmara Municipal de Cantagalo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 Página: 1 / 1			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		32.450.688,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.600.688,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.600.688,32	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		900.771,48	2,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.896.041,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.801.239,23	5,70
Limite de alerta (inciso I do §1º do art. 59 da LRF)		1.706.437,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do Senado Federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita			

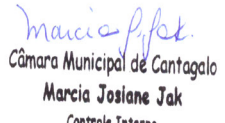
Mateus Ruzicki
Câmara Municipal de Cantagalo
Mateus Ruzicki
Presidente

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Página: 1 / 1			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Multilínea	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	229.864,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	229.864,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	232.621,69	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	2.757,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(229.864,01)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.117.108,63	32.450.688,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	850.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.117.108,63	31.600.688,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	(0,71)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

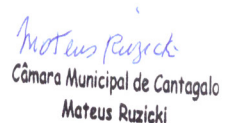
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	0,00	239,52	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00



Luiz Carlos Mascarello
Contador
CRC/PR 27846/O-8
CPF: 620.374.719-04



Marcia Josiane Jak
Câmara Municipal de Cantagalo
Controle Interno



Mateus Ruzicki
Câmara Municipal de Cantagalo
Presidente

Extrato oitavo Termo de Supressão ou Aditivo ao Contrato n. 01/2019

Partes: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO – Contratante CNPJ 22.351.052/0001-45 . **AUTO POSTO LINKE –** Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

VALOR DO CONTRATO INICIAL: é R\$ 13.741,50 (treze mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS: é R\$ 12.832,50 (doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 18/05/2020

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Data: Virmond/Pr,18 de maio de 2020.

Assinam: ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES DE FENO / Auto Posto Linke – Contratada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MANOEL RIBAS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MANOEL RIBAS – PROJUDI

Avenida Brasil, 1101 - Centro - Manoel Ribas/PR –

CEP: 85.260-000 – Fone: (43) 34352152

Autos nº. 0000869-80.2012.8.16.0111



PROCESSO: 0000869-80.2012.8.16.0111
Classe Processual: Desapropriação
Assunto Principal: Propriedade
Valor da Causa: R\$110,00
Autor(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45)- Rua: Engenheiro Rebouças, 1.376 - CURITIBA/PR
Réu(s): ELIZETE MARIA DE SOUZA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) Rua Nicolau Bodamo Bangaluque, 113 - Campo de Santana - CURITIBA/PR -CEP: 81.490-472
MOISES RODRIGUES DE SOUZA (RG: 37021750 SSP/PR e CPF/CNPJ:493.152.699-34) Rua Nicolau Bodamo Bangaluque, 113 - Campo de Santana - CURITIBA/PR -CEP: 81.490-472

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS,
COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Autos: 0000869-80.2012.8.16.0111
Parte autora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
Advogado: Fernando Blaszowski
Parte requerida: ELIZETE MARIA DE SOUZA e MOISES RODRIGUES DE SOUZA
Advogado: não consta
O DOUTOR Manassés Xavier dos Santos, MM. JUIZ Substituto DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE MANOEL RIBAS, NA FORMA DE LEI, ETC.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramitam os autos supra (869-80.2012), estando atualmente os REQUERIDOS, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, não sendo possível citá-los pessoalmente, pelo presente promovo sua CITAÇÃO, para, que cumpram os requisitos do art. 34 do Decreto – Lei 3365/41, restando pendentes comprovem a inexistência de dívidas fiscais no prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Manoel Ribas, aos vinte dias do mês de abril do ano de doismil e vinte. Eu, Noelma Ferreira Soster, escrevô, que o digitei.

Manassés Xavier dos Santos
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS O DOUTOR VITOR TOFFOLI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, registrado sob nº 0000887-09.2015.8.16.0140, se procede a CITAÇÃO de Tonello & Bilibio Ltda (CPF/CNPJ: 08.182.598/0001-99), para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, que será reduzido pela metade se pago o débito no prazo acima fixado, nos termos do artigo 827, caput e §1o, c/c art. 85, § 8o, ambos do CPC, contados da citação, sob pena de penhora. CIENTE o executado de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se à execução por meio de embargos (art. 915, CPC), e ainda a possibilidade dos benefícios do parcelamento legal em até seis parcelas mensais, com o requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios, sob pena de não conhecimento (art. 916 do CPC). Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às 18:00 horas. CERTIFICO que Eu, Fernando Rodrigues, Técnico Judiciário, lavrei o presente edital. Quedas do Iguaçu, data do sistema informatizado. (Assinado digitalmente no sistema Projudi) - VITOR TOFFOLI - Juiz de Direito

Está passando por um momento difícil?

Ligue

188

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br



SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM LARANJEIRAS DO SUL/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 16/06/2020 às 13:15h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 01/07/2020 às 13:15h, (pela melhor oferta desde que não seja vi).

LOCAL DO LEILÃO: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- **Vara Cível - COMISSÃO:** Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Autos 0001329-35.2005.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL e executado(s): ORADY GOTARDO LUCHESE; SANDRA REGINA FABRIS LUCHESE. **BEM(NS):** Nova Laranjeiras/PR: Sobre o restante da área 405.430m², ou seja, a área de 163.430m², s/ benfeitorias, 60% são áreas de cultura e 40% de matas e reservas, quinhão 05, gleba 09, imóvel Fazenda Xagú, zona rural, matr. 26.393 CRI. Avaliação: R\$1.889.400,00 em 26/03/2019. Dívida: R\$1.159.506,02, em 12/09/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s): RODRIGO IVALDINO SPAGNOL GOBBI E SUA ESPOSA MARCIA ANTONIA LAZZARETTI FERRONATTO GOBBI, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0002442-87.2006.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOP AGROPECUARIA MISTA XAGU LTDA e executado(s): GERSON REMPEL E CIA LTDA. **BEM(NS):** Rio Bonito do Iguacu/PR: Imóvel, lote c/ 697m², lote 01, Quadra 14, Lot. Drabecki II, Bairro Vista Alegre, Av. Brasil/R. Heitor Safraider, matr. 23.295 CRI, c/ 01 construção em alvenaria p/ fins comerciais, aprox. 413m², 01 barracão em alvenaria chapiscada, aprox. 140m², c/ estruturas de madeira. Avaliação Total: R\$450.182,50 em 15/10/2015. Dívida: R\$358.951,99, em 19/05/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL - SICREDI LARANJEIRAS DO SUL, NELCI DA ROSA, LUIZ CARLOS DE SOUZA e NATEL MOLINET DOS SANTOS e seus cônjuges, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0000359-11.2000.8.16.0104 de Execução de Título

Extrajudicial, em que é exequente: NILBERTO RAFAEL VANZO e executado(s): ABILIO MARCOLIN; ADIR JOÃO BOARETTO MANFREDI; ARI SEGUNDO MARCHETTI; ATANASIO SCHMIT; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA; LUIZ CELSO MACHADO; MIGUEL CZARNIESKI. **BEM(NS):** Nova Laranjeiras/PR: Imóvel rural c/ 20.065m², chácara 22, Lot. Rio da Prata, matr. 15.726, 27.066, 16.306 e 21.301 CRI, c/ 01 casa de máquinas/moegas, (400m²); Armazém graneleiro fundo V, (600m²); Armazém em alvenaria, fundo chato, (300m²); 01 residência de madeira (96m²) e demais benfeitorias e bens descritos no edital. Avaliação total R\$161.030,62 em 16/10/2017. AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$182.217,47 em 01/03/2020. Dívida: R\$850.958,69, em 02/08/2000, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): BANCO DO BRASIL S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0002768-32.2015.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA VALE DAS AGUAS - CRESOL VALE DAS AGUAS e executado(s): ATILIO ANDREA TURATTO; EDILSON GERALDO TURATTO; TEREZINHA MENDES TURATTO. **BEM(NS):** Nova Laranjeiras/PR: Sobre imóvel rural c/ 48,64ha, quinhão 06, subdivisão lote 06, gleba 03, Linha Rio Pereira, matr. 26.720 CRI, área 60 a 70% é mecanizada. Avaliada em R\$600.000,00 em 24/11/2015. ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MOV. 22.3: R\$736.898,72 em 01/04/2020. Dívida: R\$30.924,69, em 28/04/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos dos executados. Ônus: Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s): TEREZINHA CARDOSO KUNAUT e seu cônjuge, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. - **Juizado Especial Cível - COMISSÃO:** Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado. Autos 0003355-15.2019.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: PAVICER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS e executado(s): LIZANE DEVENS - GLOBAL SUL INFORMÁTICA. **BEM(NS):** Laranjeiras do Sul/PR: Imóvel, lote c/ 390m², lote K desmembrado da unificação dos lotes 01 a 13, quadra 01, matr. 34.877 CRI, onde consta a existência de 01 casa em alvenaria de aprox. 230m², a qual não foi objeto de avaliação, tendo analisado tão somente o terreno. Avaliação: R\$78.000,00 em 15/03/2019. Dívida: R\$26.680,28, em 01/04/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos da executada. Ônus: Os que constarem nos autos. - **COMISSÃO:** 5% sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Autos 0003109-34.2010.8.16.0104 de Cumprimento de sentença, em que é exequente: VALDERI DE OLIVEIRA e executado(s): WILSON FRARES. **BEM(NS):** Nova Laranjeiras/PR: Área rural, med. 377m², dentro de uma área maior, s/ benfeitoria, quinhão 18, bloco 04, Fazenda Laranjeiras, matr. 1.147 CRI. Avaliação: R\$68.465,10 em 22/01/2020. Dívida: R\$9.712,74, em 26/08/2013, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Nada consta.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de gases especiais, medicinais, industriais, gás GLP, nitrogênio líquido e recarga de CO2 para os Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 15/06/2020, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 20 de Maio de 2020

LIDIANE MARCANTE

Pregoeira

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

630m²
(42) 9.9124-7410

Rua Barão do Rio Branco, 3119, em em frente ao Fórum de Laranjeiras do Sul

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42)99935-3563

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri- contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m². Preço R\$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Vende-se terreno medindo 37.815 m², localizado no loteamento Cordeiro. Valor a combinar. Aceita-se carro e apartamento. Contato(42) 99118-0508 - Veronica

Vendem-se 2 apartamentos
Rua Governador Trota nº 121, Ed Colibri, com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala ampla, cozinha, área de serviço grande, garagem para cada apartamento +- 200 m². Valor R\$ 2 mil por m²

Tratar (42) 3635 3293 ou 9 9977 7803

Aluga-se barracão de 300 m², na Rua Diogo Pinto, ao lado do posto Rinaldi.

Tratar (42) 9 8409 1755

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i t in
SIGA A SUDOESTE
sudoestetransportes.com.br

LEITOCAMA



princesa dos Campos

10X
no cartão
de crédito!